



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI COMPLEMENTAR N.º 81 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre alterações no Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento do Município de São João Batista do Glória/MG e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o inciso IV do art. 131 da LC nº 72/2018 nos seguintes termos:

Art. 131 (...)

IV – Gabarito máximo das edificações será de acordo com o projeto apresentado em referência ao número de pavimentos. (As obras de manutenção e melhorias de sua infraestrutura interna e externa serão de responsabilidade do empreendedor, dando suporte a obra).

Art. 2º. Acrescenta-se ao art. 157 da LC nº 72/2018º o seguinte parágrafo único:

Art. 157. (...)

Parágrafo único: É opcional, que as áreas institucionais em loteamentos alto padrão (condomínio fechado), poderão ser usadas pelo loteador, para áreas livres aos moradores (sem edificações), desde que seja de interesse da administração pública, via decreto. No entanto, esta área não substitui a porcentagem das áreas públicas, descritas nos artigos anteriores.

Art. 3º - O art. 176 da LC nº 72/2018 passa a vigorar com os seguintes dispositivos alterados:

Art. 176 (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

§1º Nas áreas consolidadas as calçadas deverão ser construídas pelo proprietário do lote, assim que este Plano começar a vigorar, seguindo o alinhamento existente na via.

§2º Observadas as características do loteamento, a Prefeitura exigirá do loteador a execução de obras não discriminadas neste artigo, que sejam consideradas necessárias, como recuperação de áreas degradadas ou obras de contenção, devidamente comprovadas por laudo técnico específico.

Art. 4º Fica alterada a redação do caput e §2º do art. 203 da LC nº 72/2018, acrescentando-se ainda o §3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 203 - As construções consolidadas, para as quais a Prefeitura não tenha concedido licenciamento, poderão ter sua situação regularizada perante o município, desde que a edificação não contrarie dispositivos essenciais da legislação antes da vigência do Plano Diretor, constatado em vistoria.

§ 2º Para regularizar a situação descrita no “caput” deste artigo, o proprietário deverá submeter o projeto à aprovação da Prefeitura, juntamente com declaração de responsabilidade para fins comprovação da construção, emitida pelo profissional de conselho habilitado, assinado junto com o proprietário e documentação complementar como conta de água ou energia.

§ 3º No que se refere às construções consolidadas, e/ou projetos aprovados antes da vigência desta lei, para fins regularização, poderá ser utilizada a legislação anterior quanto as prescrições urbanísticas para as edificações.

Art. 5º Acrescenta-se ao art. 212 da LC nº 72/2018 o §4º com a seguinte redação:

Luís Henrique Nunes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Art. 212. (...)

§4º: Nas construções residenciais de até 70 m², ou estando em algum programa para fins habitacionais, a construção do muro em confrontação com logradouros públicos é facultativa.

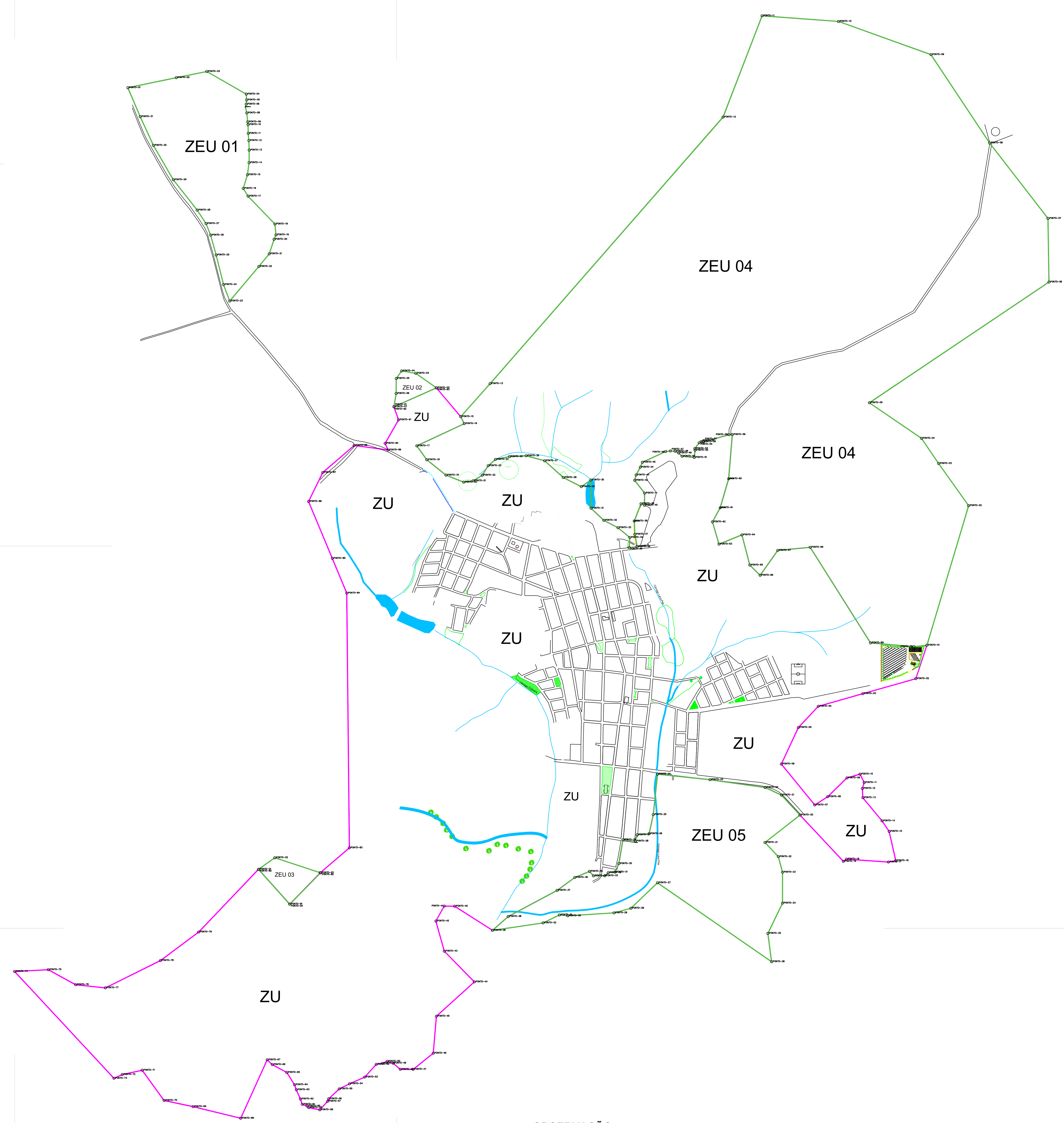
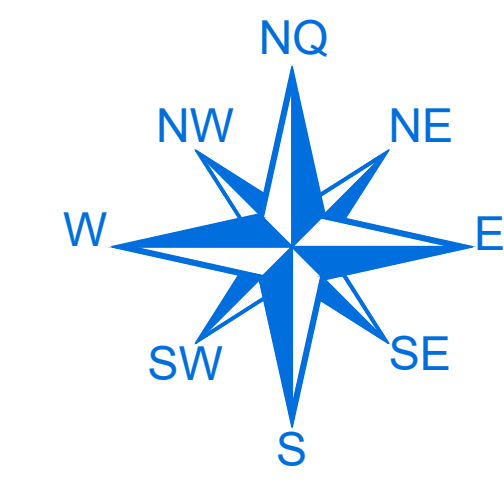
Art. 6º O Anexo IV “Zona Urbana e Expansão Urbana” da Lei Complementar nº 72/2018 passa a vigorar conforme anexo único da presente Lei, delineando a zona urbana e a de expansão urbana em proximidade com a infraestrutura urbana existente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

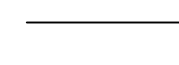
São João Batista do Glória, 29 de junho de 2021.


Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO CERTIFICO que o(a) <u>Lei nº 81/2021</u> foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>29 / 06 / 21</u>, considerado(a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018. <u>30/06/21</u> 
--



OBSERVAÇÃO:
AS ZONAS DE EXPANSÃO URBANA FORAM SELECIONADAS DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO
NA MICROBACIA E PROXIMIDADE COM A INFRAESTRUTURA URBANA EXISTENTE.

ZONA URBANA E EXPANSÃO URBANA		ANEXO IV
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA		
Esse mapa configura as Zonas de Perímetro e Expansão Urbanas. Alterações da Zona de Expansão Urbana serão regulamentadas por decreto. Esse mapa foi elaborado a partir de dados e informações obtidos junto a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA. Esse mapa possui precisão cartográfica. escala aproximada 1:2.500		
LEGENDA:  CURSO HÍDRICO  ARRUAMENTO  ZONA URBANA (ZU)  ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZEU)  APP- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		Data: Julho 2022 APOIO
REALIZAÇÃO:		
Bruno Brito de Almeida Rosa CREA/CFT/CRT 01319288642 Responsável Técnico		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

MEMORIAL DESCRITIVO PERIMETRAL

MUNICÍPIO: São João Batista do Glória - MG

UF: Minas Gerais

PERÍMETRO: 3,779.13 m

Descrição: Zona Urbana – Distrito Industrial

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A poligonal inicia no ponto **VERTICE-146**, de coordenadas UTM **N=7.716.061,41m** e **E=342.583,85m** referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimuth de 228°29'19" e distância de 109,27m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-147**, de coordenadas **N 7.715.988,98m** e **E 342.502,03m**; deste segue com azimuth de 302°29'24" e distância de 235,06m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-148**, de coordenadas **N 7.716.115,25m** e **E 342.303,75m**; deste segue com azimuth de 270°55'38" e distância de 54,38m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-149**, de coordenadas **N 7.716.116,13m** e **E 342.249,38m**; deste segue com azimuth de 209°12'06" e distância de 89,84m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-150**, de coordenadas **N 7.716.037,70m** e **E 342.205,55m**; deste segue com azimuth de 164°25'07" e distância de 163,70m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-151**, de coordenadas **N 7.715.880,01m** e **E 342.249,52m**; deste segue com azimuth de 135°34'17" e distância de 224,99m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-152**, de coordenadas **N 7.715.719,34m** e **E 342.407,02m**; deste segue com azimuth de 227°53'12" e distância de 267,92m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-153**, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

coordenadas **N 7.715.539,67m** e **E 342.208,27m**; deste segue com azimuth de $184^{\circ}52'24''$ e distância de 194,32m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-154**, de coordenadas **N 7.715.346,06m** e **E 342.191,76m**; deste segue com azimuth de $231^{\circ}12'23''$ e distância de 135,06m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-155**, de coordenadas **N 7.715.261,44m** e **E 342.086,49m**; deste segue com azimuth de $270^{\circ}13'07''$ e distância de 67,29m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-156**, de coordenadas **N 7.715.261,70m** e **E 342.019,20m**; deste segue com azimuth de $328^{\circ}04'47''$ e distância de 214,08m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-157**, de coordenadas **N 7.715.443,41m** e **E 341.906,01m**; deste segue com azimuth de $357^{\circ}25'13''$ e distância de 184,81m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-158**, de coordenadas **N 7.715.628,04m** e **E 341.897,69m**; deste segue com azimuth de $352^{\circ}29'30''$ e distância de 108,74m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-159**, de coordenadas **N 7.715.735,84m** e **E 341.883,48m**; deste segue com azimuth de $338^{\circ}19'38''$ e distância de 138,55m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-160**, de coordenadas **N 7.715.864,59m** e **E 341.832,31m**; deste segue com azimuth de $14^{\circ}58'07''$ e distância de 119,98m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-161**, de coordenadas **N 7.715.980,50m** e **E 341.863,30m**; deste segue com azimuth de $327^{\circ}35'23''$ e distância de 56,45m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-162**, de coordenadas **N 7.716.028,16m** e **E 341.833,05m**; deste segue com azimuth de $339^{\circ}47'27''$ e distância de 77,71m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-163**, de coordenadas **N 7.716.101,08m** e **E 341.806,20m**; deste segue com azimuth de $334^{\circ}58'53''$ e distância de 88,23m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-164**, de coordenadas **N 7.716.181,03m** e **E 341.768,89m**; deste segue com azimuth de $341^{\circ}55'41''$ e distância de 150,32m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-165**, de coordenadas **N 7.716.323,93m** e **E 341.722,26m**; deste segue com azimuth de $44^{\circ}24'10''$ e distância de 221,47m, confrontando com terras de , até atingir o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ponto **VERTICE-166**, de coordenadas **N 7.716.482,16m** e **E 341.877,22m**; deste segue com azimuth de $141^{\circ}35'24''$ e distância de 389,84m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-167**, de coordenadas **N 7.716.176,68m** e **E 342.119,43m**; deste segue com azimuth de $101^{\circ}29'11''$ e distância de 131,66m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-168**, de coordenadas **N 7.716.150,46m** e **E 342.248,46m**; deste segue com azimuth de $112^{\circ}03'45''$ e distância de 265,39m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-169**, de coordenadas **N 7.716.050,78m** e **E 342.494,41m**; deste segue com azimuth de $83^{\circ}13'26''$ e distância de 90,07m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VERTICE-146**, de coordenadas **N 7.716.061,41m** e **E 342.583,85m**, onde teve início a descrição deste perímetro.

São João Batista do Glória - MG

Abril de 2021


Bruno Brito de Almeida Rosa
Responsável Técnico
CRT 01319288642
Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

MEMORIAL DESCRITIVO PERIMETRAL

MUNICÍPIO: São João Batista do Glória - MG

UF: Minas Gerais

PERÍMETRO: 3,420.40 m

Descrição: Zona de Expansão Urbana Nº 7

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A poligonal inicia no ponto **VÉRTICE-01**, de coordenadas UTM **N=7.715.261,70m** e **E=342.019,20m** referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimuth de $310^{\circ}18'43''$ e distância de 49,91m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-02**, de coordenadas **N 7.715.293,99m** e **E 341.981,14m**; deste segue com azimuth de $287^{\circ}01'01''$ e distância de 32,64m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-03**, de coordenadas **N 7.715.303,54m** e **E 341.949,93m**; deste segue com azimuth de $246^{\circ}43'46''$ e distância de 26,10m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-04**, de coordenadas **N 7.715.293,23m** e **E 341.925,95m**; deste segue com azimuth de $260^{\circ}39'16''$ e distância de 33,04m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-05**, de coordenadas **N 7.715.287,86m** e **E 341.893,35m**; deste segue com azimuth de $222^{\circ}06'16''$ e distância de 89,81m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-06**, de coordenadas **N 7.715.221,23m** e **E 341.833,13m**; deste segue com azimuth de $246^{\circ}14'24''$ e distância de 86,57m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-07**, de coordenadas **N 7.715.186,35m** e **E 341.753,90m**; deste segue com azimuth de $243^{\circ}34'22''$ e distância de 60,65m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-08**, de coordenadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

N 7.715.159,36m e E 341.699,59m; deste segue com azimute de 226°49'16" e distância de 75,98m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-09**, de coordenadas N 7.715.107,37m e E 341.644,18m; deste segue com azimute de 202°50'22" e distância de 13,97m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-10**, de coordenadas N 7.715.094,49m e E 341.638,76m; deste segue com azimute de 222°21'18" e distância de 60,23m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-11**, de coordenadas N 7.715.049,98m e E 341.598,18m; deste segue com azimute de 281°11'56" e distância de 59,41m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-12**, de coordenadas N 7.715.061,52m e E 341.539,90m; deste segue com azimute de 313°42'05" e distância de 11,32m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-13**, de coordenadas N 7.715.069,34m e E 341.531,71m; deste segue com azimute de 289°11'42" e distância de 27,20m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-14**, de coordenadas N 7.715.078,28m e E 341.506,02m; deste segue com azimute de 341°36'25" e distância de 29,91m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-15**, de coordenadas N 7.715.106,66m e E 341.496,59m; deste segue com azimute de 335°44'30" e distância de 52,69m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-16**, de coordenadas N 7.715.154,70m e E 341.474,94m; deste segue com azimute de 340°50'14" e distância de 27,91m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-17**, de coordenadas N 7.715.181,05m e E 341.465,78m; deste segue com azimute de 327°42'21" e distância de 76,14m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-18**, de coordenadas N 7.715.245,41m e E 341.425,10m; deste segue com azimute de 298°24'18" e distância de 86,36m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-19**, de coordenadas N 7.715.286,50m e E 341.349,14m; deste segue com azimute de 313°06'16" e distância de 36,53m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-20**, de coordenadas N 7.715.311,46m e E 341.322,47m; deste segue com azimute de 30°17'24" e distância de 236,21m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

21, de coordenadas **N 7.715.515,42m** e **E 341.441,60m**; deste segue com azimute de 309°43'07" e distância de 145,22m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-22**, de coordenadas **N 7.715.608,22m** e **E 341.329,90m**; deste segue com azimute de 326°27'05" e distância de 224,79m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-23**, de coordenadas **N 7.715.795,57m** e **E 341.205,67m**; deste segue com azimute de 44°21'17" e distância de 738,94m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-24**, de coordenadas **N 7.716.323,93m** e **E 341.722,26m**; deste segue com azimute de 161°55'41" e distância de 150,32m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-25**, de coordenadas **N 7.716.181,03m** e **E 341.768,89m**; deste segue com azimute de 154°58'53" e distância de 88,23m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-26**, de coordenadas **N 7.716.101,08m** e **E 341.806,20m**; deste segue com azimute de 159°47'27" e distância de 77,71m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-27**, de coordenadas **N 7.716.028,16m** e **E 341.833,05m**; deste segue com azimute de 147°35'23" e distância de 56,45m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-28**, de coordenadas **N 7.715.980,50m** e **E 341.863,30m**; deste segue com azimute de 194°58'07" e distância de 119,98m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-29**, de coordenadas **N 7.715.864,59m** e **E 341.832,31m**; deste segue com azimute de 158°19'38" e distância de 138,55m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-30**, de coordenadas **N 7.715.735,84m** e **E 341.883,48m**; deste segue com azimute de 172°29'30" e distância de 108,74m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-31**, de coordenadas **N 7.715.628,04m** e **E 341.897,69m**; deste segue com azimute de 177°25'13" e distância de 184,81m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-32**, de coordenadas **N 7.715.443,41m** e **E 341.906,01m**; deste segue com azimute de 148°04'47" e distância de 214,08m, confrontando com terras de , até atingir o ponto **VÉRTICE-01**, de coordenadas **N 7.715.261,70m** e **E 342.019,20m**, onde teve inicio a descrição deste perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

São João Batista do Glória - MG

Abril de 2021


Bruno Brito de Almeida Rosa
Responsável Técnico
CRT 01319288642
Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

MEMORIAL DESCRITIVO PERIMETRAL

MUNICÍPIO: São João Batista do Glória - MG

UF: Minas Gerais

PERÍMETRO: 14.712,25 m

Descrição: Zona Expansão Urbana N.º- ZU2 - ZU3 - ZU4 - ZU5

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **VÉRTICE-01**, de coordenadas **N 7.718.849,48m** e **E 342.488,78m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimuth de $60^{\circ}21'25,21''$ por uma distância de 379,51m, até o ponto **VÉRTICE-02**, de coordenadas **N 7.719.037,18m** e **E 342.818,62m** ; deste segue com azimuth de $64^{\circ}37'03,00''$ por uma distância de 810,08m, até o ponto **VÉRTICE-03**, de coordenadas **N 7.719.384,43m** e **E 343.550,50m** ; deste segue com azimuth de $61^{\circ}58'44,18''$ por uma distância de 459,13m, até o ponto **VÉRTICE-04**, de coordenadas **N 7.719.600,12m** e **E 343.955,80m** ; deste segue com azimuth de $66^{\circ}04'07,64''$ por uma distância de 1.255,98m, até o ponto **VÉRTICE-05**, de coordenadas **N 7.720.109,60m** e **E 345.103,81m** ; deste segue com azimuth de $142^{\circ}15'06,71''$ por uma distância de 499,55m, até o ponto **VÉRTICE-06**, de coordenadas **N 7.719.714,60m** e **E 345.409,63m** ; deste segue com azimuth de $179^{\circ}07'59,41''$ por uma distância de 332,98m, até o ponto **VÉRTICE-07**, de coordenadas **N 7.719.381,66m** e **E 345.414,66m** ; deste segue com azimuth de $236^{\circ}06'06,87''$ por uma distância de 1.132,48m, até o ponto **VÉRTICE-08**, de coordenadas **N 7.718.750,06m** e **E 344.474,67m** ; deste segue com azimuth de $124^{\circ}20'45,72''$ por uma distância de 330,16m, até o ponto **VÉRTICE-09**, de coordenadas **N**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

7.718.563,79m e E 344.747,27m ; deste segue com azimute de 145°45'08,51" por uma distância de 159,43m, até o ponto **VÉRTICE-10**, de coordenadas N 7.718.432,00m e E 344.836,99m ; deste segue com azimute de 144°30'17,53" por uma distância de 270,80m, até o ponto **VÉRTICE-11**, de coordenadas N 7.718.211,53m e E 344.994,22m ; deste segue com azimute de 196°40'07,01" por uma distância de 762,71m, até o ponto **VÉRTICE-12**, de coordenadas N 7.717.480,87m e E 344.775,45m ; deste segue com azimute de 216°46'36,91" por uma distância de 1.109,01m, até o ponto **VÉRTICE-13**, de coordenadas N 7.716.592,58m e E 344.111,48m ; deste segue com azimute de 231°55'01,88" por uma distância de 233,10m, até o ponto **VÉRTICE-14**, de coordenadas N 7.716.448,80m e E 343.928,00m ; deste segue com azimute de 136°39'45,07" por uma distância de 102,11m, até o ponto **VÉRTICE-15**, de coordenadas N 7.716.374,53m e E 343.998,08m ; deste segue com azimute de 164°55'25,01" por uma distância de 84,21m, até o ponto **VÉRTICE-16**, de coordenadas N 7.716.293,22m e E 344.019,98m ; deste segue com azimute de 180°02'05,01" por uma distância de 161,72m, até o ponto **VÉRTICE-17**, de coordenadas N 7.716.131,50m e E 344.019,89m ; deste segue com azimute de 205°49'30,07" por uma distância de 175,82m, até o ponto **VÉRTICE-18**, de coordenadas N 7.715.973,24m e E 343.943,30m ; deste segue com azimute de 172°31'15,04" por uma distância de 149,55m, até o ponto **VÉRTICE-19**, de coordenadas N 7.715.824,96m e E 343.962,76m ; deste segue com azimute de 304°40'16,01" por uma distância de 726,03m, até o ponto **VÉRTICE-20**, de coordenadas N 7.716.237,98m e E 343.365,65m ; deste segue com azimute de 226°18'17,26" por uma distância de 192,99m, até o ponto **VÉRTICE-21**, de coordenadas N 7.716.104,66m e E 343.226,12m ; deste segue com azimute de 254°39'51,99" por uma distância de 91,19m, até o ponto **VÉRTICE-22**, de coordenadas N 7.716.080,54m e E 343.138,17m ; deste segue com azimute de 266°23'01,81" por uma distância de 242,78m, até o ponto **VÉRTICE-23**, de coordenadas N 7.716.065,23m e E 342.895,88m ; deste segue com azimute de 275°52'47,45" por uma distância de 44,02m, até o ponto **VÉRTICE-24**, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

7.716.069,74m e E 342.852,09m ; deste segue com azimute de 243°55'56,64" por uma distância de 94,95m, até o ponto **VÉRTICE-25**, de coordenadas N 7.716.028,01m e E 342.766,80m ; deste segue com azimute de 291°44'14,78" por uma distância de 71,11m, até o ponto **VÉRTICE-26**, de coordenadas N 7.716.054,35m e E 342.700,75m ; deste segue com azimute de 273°27'18,69" por uma distância de 117,11m, até o ponto **VÉRTICE-27**, de coordenadas N 7.716.061,41m e E 342.583,85m ; deste segue com azimute de 263°13'25,96" por uma distância de 90,07m, até o ponto **VÉRTICE-28**, de coordenadas N 7.716.050,78m e E 342.494,41m ; deste segue com azimute de 292°03'45,26" por uma distância de 265,39m, até o ponto **VÉRTICE-29**, de coordenadas N 7.716.150,46m e E 342.248,46m ; deste segue com azimute de 281°29'11,46" por uma distância de 131,66m, até o ponto **VÉRTICE-30**, de coordenadas N 7.716.176,68m e E 342.119,43m ; deste segue com azimute de 321°35'24,29" por uma distância de 390,07m, até o ponto **VÉRTICE-31**, de coordenadas N 7.716.482,34m e E 341.877,08m ; deste segue com azimute de 36°20'03,34" por uma distância de 127,81m, até o ponto **VÉRTICE-32**, de coordenadas N 7.716.585,30m e E 341.952,81m ; deste segue com azimute de 49°25'21,17" por uma distância de 299,84m, até o ponto **VÉRTICE-33**, de coordenadas N 7.716.780,34m e E 342.180,55m ; deste segue com azimute de 78°11'11,46" por uma distância de 290,39m, até o ponto **VÉRTICE-34**, de coordenadas N 7.716.839,79m e E 342.464,79m ; deste segue com azimute de 352°52'06,89" por uma distância de 43,11m, até o ponto **VÉRTICE-35**, de coordenadas N 7.716.882,56m e E 342.459,44m ; deste segue com azimute de 352°23'49,64" por uma distância de 98,84m, até o ponto **VÉRTICE-36**, de coordenadas N 7.716.980,54m e E 342.446,36m ; deste segue com azimute de 358°59'23,01" por uma distância de 125,09m, até o ponto **VÉRTICE-37**, de coordenadas N 7.717.105,61m e E 342.444,16m ; deste segue com azimute de 341°22'11,53" por uma distância de 292,99m, até o ponto **VÉRTICE-38**, de coordenadas N 7.717.383,24m e E 342.350,56m ; deste segue com azimute de 308°38'32,87" por uma distância de 214,41m, até o ponto **VÉRTICE-39**, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

7.717.517,14m e E 342.183,09m ; deste segue com azimute de 307°17'28,74" por uma distância de 231,46m, até o ponto **VÉRTICE-40**, de coordenadas N 7.717.657,37m e E 341.998,95m ; deste segue com azimute de 306°39'55,06" por uma distância de 133,65m, até o ponto **VÉRTICE-41**, de coordenadas N 7.717.737,17m e E 341.891,75m ; deste segue com azimute de 324°33'14,85" por uma distância de 101,13m, até o ponto **VÉRTICE-42**, de coordenadas N 7.717.819,56m e E 341.833,10m ; deste segue com azimute de 329°20'58,28" por uma distância de 150,44m, até o ponto **VÉRTICE-43**, de coordenadas N 7.717.948,98m e E 341.756,41m ; deste segue com azimute de 341°26'06,89" por uma distância de 166,35m, até o ponto **VÉRTICE-44**, de coordenadas N 7.718.106,68m e E 341.703,45m ; deste segue com azimute de 0°47'05,22" por uma distância de 87,01m, até o ponto **VÉRTICE-45**, de coordenadas N 7.718.193,68m e E 341.704,64m ; deste segue com azimute de 30°00'15,97" por uma distância de 113,82m, até o ponto **VÉRTICE-46**, de coordenadas N 7.718.292,24m e E 341.761,56m ; deste segue com azimute de 44°04'45,92" por uma distância de 94,74m, até o ponto **VÉRTICE-47**, de coordenadas N 7.718.360,30m e E 341.827,46m ; deste segue com azimute de 40°23'45,36" por uma distância de 112,10m, até o ponto **VÉRTICE-48**, de coordenadas N 7.718.445,67m e E 341.900,11m ; deste segue com azimute de 43°56'51,50" por uma distância de 79,48m, até o ponto **VÉRTICE-49**, de coordenadas N 7.718.502,90m e E 341.955,27m ; deste segue com azimute de 336°16'00,56" por uma distância de 37,97m, até o ponto **VÉRTICE-50**, de coordenadas N 7.718.537,65m e E 341.939,99m ; deste segue com azimute de 29°36'34,32" por uma distância de 141,57m, até o ponto **VÉRTICE-51**, de coordenadas N 7.718.660,73m e E 342.009,93m ; deste segue com azimute de 340°33'29,54" por uma distância de 72,34m, até o ponto **VÉRTICE-52**, de coordenadas N 7.718.728,95m e E 341.985,85m ; deste segue com azimute de 9°36'18,86" por uma distância de 70,36m, até o ponto **VÉRTICE-53**, de coordenadas N 7.718.798,32m e E 341.997,59m ; deste segue com azimute de 0°31'13,13" por uma distância de 78,59m, até o ponto **VÉRTICE-54**, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

7.718.876,91m e E 341.998,31m ; deste segue com azimute de 35°19'01,40" por uma distância de 48,31m, até o ponto **VÉRTICE-55**, de coordenadas N 7.718.916,33m e E 342.026,24m ; deste segue com azimute de 99°28'50,58" por uma distância de 75,05m, até o ponto **VÉRTICE-56**, de coordenadas N 7.718.903,97m e E 342.100,27m ; deste segue com azimute de 125°09'36,44" por uma distância de 131,98m, até o ponto **VÉRTICE-57**, de coordenadas N 7.718.827,96m e E 342.208,17m ; deste segue com azimute de 139°48'13,09" por uma distância de 197,19m, até o ponto **VÉRTICE-58**, de coordenadas N 7.718.677,34m e E 342.335,44m ; deste segue com azimute de 41°41'43,79" por uma distância de 230,53m, até o ponto **VÉRTICE-01**, onde teve início essa descrição.

São João Batista do Glória - MG

Abril de 2021

Responsável Técnico

Bruno Brito de Almeida Rosa
Responsável Técnico
CRT 01319288642